

## DECRETO Nº 081/99

### “ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 046 DE 11 DE MARÇO DE 1998”.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO** usando das atribuições que lhe confere o art. 5, XXIV da Constituição Federal, c/c. art. 5º do Decreto - Lei 3.365/41, art. 2º da Lei 4.132/61 e art. 91, VIII da Lei Orgânica do Município de Macuco.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 046 de 11 de março de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de **Utilidade Pública e Interesse Social para fins de Desapropriação**, mediante procedimento judicial amigável, o imóvel “**Casa Branca**” ou “**Criadouro**,” outrora rural, hoje no perímetro urbano de Macuco, com área total de 19.897,40 m<sup>2</sup> (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete, quarenta metros quadrados), medindo 68 (sessenta e oito) metros para o antigo leito da extinta Estrada de Ferro Leopoldina ; 192 (cento e noventa e dois ) metros com o leito do rio Macuco; confrontando com Manoel Augusto Lopes mede 103 (cento e três) metros até um paredão de pedra, daí, confrontando ainda com Manoel Augusto Lopes, numa deflexão para a direita mede 147 (cento e quarenta e sete ) metros até a porteira existente com herdeiros de Honorato; desse ponto até o rio Macuco mede 80 (oitenta ) metros confrontando ainda com herdeiros ou sucessores de Honorato, de propriedade atribuída a Álvaro Figueiredo Costa, conforme escritura pública lavrada em 18/06/1975 às fls. 189 do Livro 32 do Cartório do Ofício Único de Cordeiro e Registrado às fls. 67, do Livro 3-E, sob o nº de ordem 4104, do Cartório do R. G. I. da Comarca de Cordeiro e devidamente averbada na Prefeitura Municipal de Cordeiro no Livro 01, fls. 1194 sob o número de ordem 4810, em data de 20/01/1976.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Republique-se, Cumpra-se.

Macuco, 24 de novembro de 1999.

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito